



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Assessoria de Comunicação Social

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1816364**

**Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de registro fotográfico profissional da cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, prevista para ocorrer em 20 de agosto de 2026. Trata-se de evento de elevada relevância institucional, que contará com a participação de magistrados, autoridades públicas, representantes de instituições parceiras, servidores e demais convidados.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir a adequada documentação e divulgação das atividades institucionais do Tribunal, assegurando a preservação da memória institucional e a transparência das ações desenvolvidas pela Justiça Federal. O registro fotográfico oficial constitui importante instrumento de comunicação institucional, permitindo a produção de conteúdo informativo para os canais de comunicação do Tribunal, bem como a formação de acervo histórico destinado à consulta e ao resgate da trajetória da instituição.

A necessidade decorre da exigência de qualidade técnica, cobertura integral do evento e disponibilidade de profissionais especializados, de modo a assegurar registros compatíveis com a importância da solenidade e com os padrões de comunicação adotados pelo Tribunal.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual em razão de a necessidade ter surgido posteriormente à sua elaboração, em decorrência da definição da data e das necessidades específicas relacionadas à cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, prevista para 20 de agosto de 2026.

Trata-se de demanda superveniente, de caráter institucional, cuja realização é indispensável para assegurar o adequado registro fotográfico da solenidade, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da preservação da memória institucional. A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, especialmente no que se refere à comunicação institucional e à divulgação das atividades da Justiça Federal.

**III - Requisitos da contratação**

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço especializado de cobertura fotográfica para a cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser realizada em 20 de agosto de 2026, observando os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de fotógrafo profissional com experiência comprovada em cobertura de eventos institucionais, corporativos ou oficiais;
- Realização da cobertura integral da solenidade, incluindo os principais momentos do evento, autoridades presentes, público participante e registros protocolares;
- Utilização de equipamentos fotográficos profissionais adequados para obtenção de imagens com elevada qualidade técnica;
- Entrega de fotografias digitais em alta resolução, em formato compatível com os padrões adotados pelo Tribunal;
- Disponibilização das imagens em meio digital, no prazo estabelecido pela Administração;
- Cessão ao Tribunal dos direitos de uso das imagens produzidas para fins institucionais, de divulgação, publicação e arquivamento;
- Observância das normas de segurança, conduta e acesso às dependências do Tribunal;
- Cumprimento dos horários e orientações definidos pela Administração para a execução dos serviços.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a obtenção de registros fotográficos de qualidade compatível com a relevância institucional da solenidade, contribuindo para a divulgação das atividades do Tribunal e para a preservação de sua memória institucional.

---

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

---

A contratação compreende a prestação de serviço de cobertura fotográfica para uma única solenidade institucional, qual seja, a cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, prevista para ocorrer em 20 de agosto de 2026.

A estimativa de quantitativo foi definida com base na necessidade de cobertura integral do evento, contemplando a presença de 3 fotógrafos profissionais durante todo o período da cerimônia, incluindo os momentos protocolares, registros das autoridades presentes, público participante e demais atividades correlatas.

**Memória de cálculo:**

- Quantidade de eventos a serem cobertos: 1;
- Quantidade de fotógrafos necessários: 3.

---

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

---

Verificou-se que a utilização de fotógrafo interno poderia comprometer a abrangência e a qualidade dos registros, em razão da dimensão e relevância da cerimônia. A locação de equipamentos, por sua vez, não atenderia à necessidade da Administração, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviço especializado.

Dessa forma, a contratação de serviço especializado de cobertura fotográfica mostra-se a solução mais adequada, por assegurar cobertura integral do evento, qualidade técnica dos registros e atendimento às necessidades de comunicação institucional e preservação da memória do Tribunal.

---

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

---

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de cobertura fotográfica para eventos institucionais.

Considerando a necessidade de cobertura fotográfica da cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com a disponibilização de 3 fotógrafos profissionais, o valor estimado da contratação é de **R\$ 9.700,00**, correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de mercado realizada.

---

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

---

A solução consiste na contratação de serviço especializado de cobertura fotográfica para a cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser realizada em 20 de agosto de 2026, contemplando a disponibilização de 3 fotógrafos profissionais, devidamente equipados, para realização da cobertura integral da solenidade.

O serviço deverá abranger o registro dos principais momentos do evento, das autoridades presentes, do público participante e demais atividades relacionadas à cerimônia, com posterior entrega das fotografias em formato digital e em alta resolução, aptas para utilização nos canais de comunicação institucional e para composição do acervo histórico do Tribunal.

Por se tratar de prestação de serviço de natureza pontual, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica após a conclusão dos serviços, cabendo à contratada garantir a adequada execução da cobertura fotográfica e a entrega dos arquivos digitais nos termos estabelecidos pela Administração.

Constatadas inconsistências, falhas técnicas ou desconformidades nos serviços prestados ou no material entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela unidade demandante.

---

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

---

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço único e integrado de cobertura fotográfica para a cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A execução do serviço por uma única contratada favorece a padronização dos registros fotográficos, a coordenação das atividades durante o evento e a uniformidade da qualidade técnica das imagens.

---

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação visa assegurar a realização de cobertura fotográfica profissional da cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, garantindo registros de qualidade compatíveis com a relevância institucional do evento.

Em termos de economicidade, busca-se obter a solução mais vantajosa para a Administração por meio da seleção da proposta de menor custo que atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução evita investimentos permanentes em equipamentos ou estrutura para atendimento de uma demanda pontual, proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantindo a preservação da memória institucional e a adequada divulgação das ações do Tribunal.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não se aplica, em razão da baixa complexidade do objeto e do caráter pontual da contratação.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto consiste em serviço pontual.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço de cobertura fotográfica para evento institucional, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução da contratação.

Ainda assim, recomenda-se a adoção de boas práticas ambientais pela contratada, com destaque para o uso racional de energia elétrica dos equipamentos utilizados, preferência por dispositivos com maior eficiência energética e redução do consumo de insumos descartáveis, sempre que possível.

A execução do serviço deverá priorizar a entrega de materiais em formato digital, evitando a impressão de fotografias e minimizando o uso de recursos físicos.

Não se aplica logística reversa ou descarte de bens e resíduos, uma vez que a contratação não envolve fornecimento de materiais permanentes ou geração de resíduos relevantes, tratando-se de serviço de natureza pontual e predominantemente digital.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A contratação de serviço especializado de cobertura fotográfica é adequada e necessária para o atendimento da demanda institucional relativa à cerimônia de troca de gestão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser realizada em 20 de agosto de 2026.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, assegurando o registro técnico e institucional do evento, com qualidade compatível com sua relevância, bem como contribuindo para a preservação da memória institucional e para a adequada divulgação das atividades do Tribunal.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1816364** e o código CRC **FCDBCC0C**.